LEI MUNICIPAL N.º 646/2001

CRIA CARGOS EM REGIME COMISSIONADO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados, na estrutura definitiva do Poder Executivo Municipal, com respectivas remunerações:

§ - 01 cargo de Chefe de Engenharia com remuneração de R$ 1200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

§ - 01 cargo de Encarregado de Segurança com remuneração de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

§ - 01 cargo de Encarregado de Patrimônio com remuneração de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Artigo 2º - As atribuições atinentes aos cargos referidos no artigo primeiro, são as constantes nos anexos I, II e III, que farão parte integrante desta Lei.

Continuação da Lei Municipal n.º 646/2001.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, em 14 de Março de 2001.

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete